



INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 47
(de 30 de novembro de 2017)

O Superintendente da Entidade Gestora de Previdência de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV, no uso de suas atribuições legais, objetivando o aprimoramento do regramento da jornada e do valor pago a título de bolsa de estágio pela RIOPRETOPREV

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a RioPretoPrev autorizada a firmar convênios termos ou contratos com empresas, sociedades ou organizações visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), por meio de operacionalização de programas de estágio para estudantes de nível superior.

Parágrafo Único. O número total de bolsas de estágio a que alude o caput deste artigo não poderá exceder ao equivalente a 10 % (dez por cento) do valor total gasto com servidores efetivos da RioPretoPrev.

Art. 2º. A RioPretoPrev pagará aos estagiários, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, correspondente aos valores da seguinte tabela:

JORNADA	VALOR
06 (seis) horas diárias	Equivalente ao salário mínimo nacional vigente
04 (quatro) horas diárias	Equivalente a 2/3 do valor do salário mínimo nacional vigente



Parágrafo Único. O valor da bolsa de complementação educacional será reajustado da mesma forma e periodicidade que o salário mínimo nacional, consoante o que a legislação federal dispor.



Art. 3º. Será pago a cada estagiário um valor mensal relativo ao “Vale-transporte”, para auxílio em sua locomoção, correspondente ao montante de 40 (quarenta) passes mensais.

Parágrafo Único. O valor unitário de cada passe obedecerá ao quanto estipulado anualmente para o valor da tarifa de transporte coletivo fixado por norma do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, sendo aplicada imediatamente, inclusive aos contratos já assinados, revogando-se integralmente a Instrução Normativa nº 30, de 05 de fevereiro de 2014.

São José do Rio Preto/SP, 30 de novembro de 2017.




JAIR MORETTI
SUPERINTENDENTE